

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .
- DECRETO Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE O PEDIDO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA VALDINÉIA ALVES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MUNICIPAL DIANA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMI DE JESUS SILVA, CONCEDIDO POR MEIO DA PORTARIA 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023. ....
- DECRETO Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR SILVANO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO VERTICAL À SERVIDORA ELISÂNGELA SILVA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO Nº 177, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....



**DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos para gozo de licença prêmio feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de LICENÇA PRÊMIO dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

**LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS**

Nº	Nome do Servidor	Processo	Início	Final
001	Valdelúcio Morais Prates	036/2024	01.08.2024	31.01.2025
002	Aparecida de Cássia Pinchemel da Silva	039/2024	01.08.2024	31.07.2025
003	Ismélia Rosana Santana Maia	046/2024	01.08.2024	30.04.2025
004	Yara Gisele Faria Souza dos Santos	049/2024	08.07.2024	07.10.2024
005	Maria de Fátima Lima Fernandes	038/2024	01.08.2024	31.01.2025





**DECRETO Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE O PEDIDO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA VALDINÉIA ALVES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**DECRETO Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

DEFERE O PEDIDO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA VALDINÉIA ALVES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção feito pela servidora Valdinéia Alves de Brito;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remoção da servidora municipal Valdinéia Alves de Brito, Recepcionista, matrícula nº 215283, da sede da Secretaria Municipal de Saúde para o PSF Nadir Maria da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 28 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MUNICIPAL DIANA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MUNICIPAL DIANA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora municipal Diana Silva de Oliveira, em 11.06.2024.;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 562/2024 emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deferida à servidora **DIANA SILVA DE OLIVEIRA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01.07.2024 a 30.06.2026.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMI DE JESUS SILVA, CONCEDIDO POR MEIO DA PORTARIA 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMI DE JESUS SILVA, CONCEDIDO POR MEIO DA PORTARIA 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal Noemi de Jesus Silva, por meio do processo administrativo nº 162/2024, solicitando a revogação do deferimento da remoção da Unidade de Educação Infantil Rainha da Paz para a Escola Municipal Therezinha Bomfim;

**CONSIDERANDO** o parecer n. 560/2024 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Caetité.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o deferimento de remoção da servidora municipal Noemi de Jesus Silva, auxiliar de serviços gerais, matrícula 2222 da Unidade de Educação Infantil Rainha da Paz para a Escola Municipal Therezinha Bomfim, concedido por meio da Portaria nº 091, de 17 de abril de 2023.

**Parágrafo único.** O pedido de revogação atinge somente a servidora solicitante, mantendo-se as disposições contidas na Portaria nº 091, de 17 de abril de 2023 em relação aos pedidos de remoção deferidos aos demais servidores municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
www.caetite.ba.gov.br





**DECRETO Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR SILVANO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AO  
SERVIDOR SILVANO BEZERRA DA SILVA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento de direito ao Avanço Horizontal protocolado pelo servidor em 23.10.2023.

**CONSIDERANDO** que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 627, de 19 de junho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido **AVANÇO HORIZONTAL** ao servidor Silvano Bezerra da Silva.

**Art. 2º** Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**DECRETO Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO VERTICAL À SERVIDORA ELISÂNGELA SILVA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO VERTICAL À  
SERVIDORA ELISÂNGELA SILVA  
SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento de direito ao Avanço Vertical protocolado pela servidora em 29.05.2024; e,

**CONSIDERANDO** que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 747, de 2 de abril de 2013 (Lei de Plano de Cargos, Salários, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Caetité),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido **AVANÇO VERTICAL** à servidora ELISÂNGELA SILVA SANTANA.

**Art. 2º** Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**DECRETO Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de direitos e vantagens apresentado pela servidora em 07.06.2024, e,

**CONSIDERANDO** que foram cumpridos os critérios estabelecidos no Estatuto do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, Lei nº 627/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, de **01.07.2024 a 29.08.2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO N. 177, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 177, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. **RONALDO ALVES ROCHA**, do cargo, em comissão, de **Superintendente de Assistência ao Produtor Rural**, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado na edição posterior do Diário Oficial do Município de Caetité.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**DECRETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município de Caetité, e demais disposições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final (Decreto Nº 176, de 28 de junho de 2024) do Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS** os Servidores Públicos municipais indicados no **ANEXO I**, que faz parte do presente Decreto Municipal.

**Art. 2º** Constam no **ANEXO II** os documentos necessários para a posse.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 01 de julho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
www.caetite.ba.gov.br



ANEXO I

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
WESLEI OLIVEIRA PORTO	000269277-1	AGENTE ARRECADADOR
GILSON MARTINS FERNANDES	000269381-7	APONTADOR
LORRANNE KARINE DA SILVA SOARES	000251267-7	AUX. ADMINISTRATIVO
SILVIA TEREZA DOS SANTOS	000265486-9	AUX. DE SECRETARIA
THIAGO SOUSA DE ALMEIDA	000268603-7	DIGITADOR
DIEGO ACASSIO TEIXEIRA AGUIAR	000253979-9	FISCAL DE OBRAS
ANDRESSA SANTOS PINHEIRO LIMA	000267109-4	FISCAL DE TRIBUTOS
DINAMARIA ROCHA SILVA MAGALHAES	000265235-3	FISCAL SANITARIO
VALDINETE INA DA SILVA	000245049-6	RECEPCIONISTA
SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	000240116-7	TEC. EM CONTABILIDADE
RODRIGO MESSIAS DE SANTANA	000264702-9	TEC. DE INFORMÁTICA
MARIMA DOS SANTOS PRATES	000269485-4	TEC. EM LABORATÓRIO
JARDEL DE JESUS SILVA	000235260-1	OP. MÁQUINAS PESADA
GIZERLAN SILVA VILASBOAS	000232675-0	OP. MÁQUINAS PESADA
KARLA GAMA SOUZA MALHEIRO SILVA	000233624-5	AUX. SERVICOS GERAIS
GABRIEL ISAIAS FREITAS DA ROCHA	000269742-3	COVEIRO
ROSENI BRITO SANTOS	000268449-5	COZINHEIRA
CELONE DUARTE DE CARVALHO	000230351-9	GARI
CAMILA NUNES XAVIER	000269113-5	LAVADEIRA
SUELI SANTOS DO PRADO	000268084-9	MERENDEIRA
EDNEI DE OLIVEIRA SILVA	000266667-3	PORTEIRO



GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA A POSSE – CARGO EFETIVO**

**A) EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:**

- Hemograma completo (validade: 3 meses)
- Sumário de urina (validade: 3 meses)
- Glicemia em jejum (validade: 3 meses)
- Raio X do tórax COM LAUDO (validade: 6 meses)
- Exame de acuidade visual (emitido por profissional médico – validade: 06 meses)
- Eletrocardiograma COM LAUDO, apenas para candidatos maiores de 45 anos (validade: 6 meses)
- Exame Clínico (Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional médico – validade: 06 meses)

Obs.: O candidato aprovado em vaga de pessoa com deficiência, além dos exames supracitados, deve apresentar: 1- Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência e suas alterações, conforme especificação do edital do concurso, bem como a provável causa da deficiência (com CID) e 2- Exame(s) comprobatório(s) da deficiência, no prazo de validade (12 meses).

De posse dos exames médicos acima, cópia do documento de identificação oficial (RG, CNH, Passaporte ou Carteira do Conselho Profissional) e cópia do Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial, o candidato deverá **AGENDAR HORÁRIO** na Junta Médica do Município de Caetité para realização de exame admissional e obtenção do laudo médico.

→ Local para agendamento da Junta Médica: Secretaria Municipal de Saúde – Sala 18  
(Endereço: Avenida Marlene Cerqueira de Oliveria, Nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA, CEP 46.400-000.

**B) DOCUMENTOS PARA POSSE:**

**01** – Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município de Caetité;



GABINETE DO PREFEITO

- 02** – Cópia do decreto de nomeação publicado no Diário Oficial;
- 03** – Cópia do Documento de Identificação Oficial (RG, CNH, Passaporte);
- 04** – Comprovante de residência (apenas são aceitas contas de Água, Luz, Gás ou Telefone) emitido nos últimos 3 meses;
- OBS.: São aceitas conta de água, luz, gás ou telefone em nome de mãe/pai/cônjuge (desde que apresentada a certidão de casamento/união estável). Nos casos de residência alugada e comprovante em nome de terceiros, obrigatório apresentar o contrato de aluguel OU declaração do proprietário do imóvel (com firma reconhecida + cópia do RG do proprietário), informando que o empossado ali reside.
- 05** – Cópia do título de eleitor;
- 06** – Cópia da certidão de nascimento ou casamento / união estável / decisão judicial – apenas para os casos em que houve mudança de nome e no documento de identificação oficial apresentado o nome esteja diferente;
- 07** – Comprovante da Situação Cadastral no CPF; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 08** – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 09** – Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de Quitação com o Serviço Militar (em caso de candidato do sexo masculino);
- 10** – Comprovante de conta bancária individual, corrente ou salário, no Banco do Brasil, contendo o número da conta e da agência;
- 11** – Comprovante de escolaridade conforme exigência do respectivo cargo.
- 12** – Pedido de Exoneração de cargo que exerce em outra Instituição incompatível (Em se tratando de cargo do Município de Caetité, dar entrada no Pedido de Exoneração no protocolo e anexar declaração de bens);
- 13** – 01 (uma) Foto 3x4 recente;



#### GABINETE DO PREFEITO

**14** – Certidão emitida por Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando OBRIGATORIAMENTE a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão. (Obs.: Caso não tenha trabalhado em ente público nos últimos 10 anos, preencher Declaração que não trabalhou entes públicos).

**15** – Antecedentes Criminais:

– dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos;

– do Estado da Bahia (<http://antecedentes.pc.ba.gov.br/>)

(OBS.: Não é possível emitir a certidão de antecedentes da PCBA pelo site se o RG foi emitido em outro Estado ou se existir erro cadastral. Neste caso, comparecer a um posto do SAC na Bahia para emitir o documento, ou solicitar pelo e-mail [antecedentecriminal.cdep@pcivil.ba.gov.br](mailto:antecedentecriminal.cdep@pcivil.ba.gov.br))

– da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);

**16** – Certidões da Justiça Eleitoral:

QUITAÇÃO: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

CRIMES: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

**17** – CERTIDÕES NEGATIVAS:

a) Primeiro Grau do TJBA: ações cíveis, ações criminais, execuções penais (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>)

b) Segundo Grau do TJBA: cível, criminal e eleitoral (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/>) c) Justiça Federal (1º e 2º grau): certidão cível, criminal e para fins eleitorais (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

d) Justiça Militar: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

e) TCE: <https://www.tce.ba.gov.br/servicos/emissao-de-certidoes>

f) TCU: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>



GABINETE DO PREFEITO

- g) TCM: <https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/>
- h) CNJ: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?valid](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?valid)
- i) Certidões cíveis, criminais e eleitorais dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos (APENAS se residiu em outros Estados)
- Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais (esta última, caso seja emitida pelo Tribunal respectivo) de 1º e 2º grau da Justiça Federal e do Tribunal de Justiça dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos;
- 18** – Questionário de posse disponibilizado pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Caetité;
- 19** – Declaração de Bens e Cópia da última Declaração do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (incluindo o recibo de envio dos dados à RFB), nos termos do art. 13 da Lei nº 14230/2021. (OBS.: Caso seja dispensado (a)/ isento (a) de declaração, preencher declaração de dispensa/isenção).
- 20** – Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda; (Obs.: Caso possua dependente (s), além de preencher a declaração acima, deverá apresentar documento de identificação (inclusive CPF) do (s) dependente (s)).
- 21** – Declaração de existência ou não de acumulação de cargos.